



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1293/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3011/2016 de 02/02/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.480,00** (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.242.0008.2.084. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A APAE
224 - 3.3.50.43.00.00 01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15.480,00
- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
340 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
- 11 SECRETARIA DE OBRAS**
11.001 GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
496 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
- 12 SECRETARIA DE URBANISMO**
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
555 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 65.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
07.001 GABINETE DO SECRETARIO
07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
305 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
- 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
350 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
- 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA**
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0033.2.055. TRANSFERENCIAS A EMATER
470 - 3.3.30.41.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES 15.480,00
- 11 SECRETARIA DE OBRAS**
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
511 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
- 11.002.22.661.0034.1.071. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL**
516 - 4.4.90.61.00.00 01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 30.000,00
- 12 SECRETARIA DE URBANISMO**
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
557 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160,00
558 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.210,00
559 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.630,00

Total Redução: 65.480,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 02 de fevereiro de 2016.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO DO MUNICIPIO**

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



**Documento com
Assinatura Digital**

